ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 646/73, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1973.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO ESTUDANTIL "MONSENHOR PAULO HERÔNCIO DE MELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica tornado de utilidade pública o Grêmio "Monsenhor Paulo Herômcio de Melo", do Ginásio Jesus Menino desta cidade de Currais Novos(RN).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 30 de novembro de 1973.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
PREFEITO

EUTRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL